
**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5017175-33.2025.8.24.0023

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Requerente a sociedade empresária **CASTAGNETI & CIA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação constante do evento 374, expor e requerer o que segue:

A Recuperanda, por meio da petição do evento 372, apresentou relação complementar de créditos, requerendo, em consequência, a republicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

No caso, excepcionalmente, a nova publicação do edital é providência necessária. Com efeito, na lista de credores apresentada na inicial não foram apresentados créditos da Classe Trabalhista. Já a lista atual indica diversos credores, como se vê no EV 373 (INF2, INF3, INF4 e INF6). Não se trata, portanto, de mero ajuste de valores ou de poucos credores.

A nova publicação será necessária, pois oportunizará aos credores apresentarem eventuais impugnações administrativas, assegurando a hígidez do processo e o amplo debate da lista apresentada, já nesta fase administrativa.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial manifesta-se pelo deferimento do requerimento formulado pela Recuperanda, com a consequente determinação de nova publicação do referido edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, para que se reinicie o prazo do art. 7º, §1º do mesmo dispositivo legal.

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177